



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- DECRETO Nº 048/22 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2022.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002.013/2021 - CONTRATADO: EDCARLOS RIBEIRO MARTINS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO Nº 048/22 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 534, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.100,59
(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.711,07

Total da Unidade: 31.811,66

Total Suplementação: 31.811,66

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

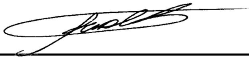
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0000 - Obras e Instalações	2.548,95
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0000 - Material de Consumo	2.746,01
(9) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0000 - Serviços de Consultoria	77,30
(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.912,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.770,63
(12) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	1.439,73
(12) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	745,00
(13) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.021,12
(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.050,92
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00

Total da Unidade: 31.811,66

Total Anulação: 31.811,66

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Dezembro de 2022.


ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.013/2021****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002.013/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.013/2021**, que tem como objetivo a alteração do valor contratual em aproximadamente 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento) o valor contratual, o valor do reajuste do contrato representa R\$ 7.249,17 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), o valor do presente aditivo representa para contraprestação dos serviços objeto deste contrato a importância global de R\$ 70.526,00 (setenta mil quinhentos e vinte e seis reais), referente prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Administrativa e Contábil, visando atender as necessidades da Secretaria de administração e planejamento, durante o exercício de 2022. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Contratado: EDCARLOS RIBEIRO MARTINS

Aditivo de Contrato: 002.013/2021

Contrato: 013/2021

Processo administrativo: 016/2021

Inexigibilidade de Licitação: 013/2021

Valor do Aditivo: R\$ 7.249,17 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)

Valor do Contrato após o Aditivo: R\$ 70.526,00 (setenta mil quinhentos e vinte e seis reais)

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 00.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

